



ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 18/12/09
Assessor Jurídico - OAB/RS 6427

PROJETO DE LEI Nº 120, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.



Inclui Projeto nas Leis Municipais nº 2192/2005 – Plurianual, nº 2501/2008 - LDO, e nº 2513/2008 - LOA, e abre Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a inclusão de projeto na Lei Municipal nº 2192/2005 - Plurianual, na Lei Municipal nº 2501/2008 – LDO; e na Lei Municipal nº 2513/2008 – LOA, e a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 105.652,84 (cento e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), dando recursos nos seguintes órgãos e rubricas:

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

26.782.0110.1177 Pavimentação Asfáltica na Rua Ipiranga/Rec. Ministério das Cidades

44.90.51.00.00 Obras e Instalações.....	R\$ 98.200,00
26.782.0110.1178 Pavimentação Asfáltica na Rua Ipiranga/Rec. Próprios	
44.90.51.00.00 Obras e Instalações.....	R\$ 7.452,84

Objetivo: Tem por finalidade dar cobertura financeira para atender emenda do Ministério das Cidades, conforme Convênio nº 710826/2009, com recursos vinculados e contrapartida do município.

Art. 2º. Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior:

a) A redução da seguinte dotação orçamentária:

Reserva de Contingência

99.999.9999.2999 Reserva de Contingência

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 368/2009

Data: 18/12/09 15:45

Ass.: Silviano PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Avenida 25 de Julho, 202 - Caixa Postal, 11 - CEP: 99250-000 - Serafina Corrêa - RS

Telefone/Fax: (54) 3444.1166 - CNPJ: 88.597.984/0001-80 - www.serafinacorrea.rs.gov.br



99.99.99.00.00 Reserva de Contingência.....R\$ 7.452,84

b) A transferência a receber do recurso vinculado do Ministério das Cidades no valor de R\$ 98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais).

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 18 de dezembro de 2009.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

LÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 368/2009

Data: 18/12/09

Ass.

Ademir

15:45



PROJETO DE LEI Nº 120, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

JUSTIFICATIVA:

Promovemos à apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei cuja finalidade é a inclusão de projeto no Plano Plurianual, Lei Orçamentária Anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, disponibilizou emenda selecionada e consignada no Orçamento Geral de 2009, cujo objetivo é a pavimentação asfáltica na Rua Ipiranga, conforme Convênio nº 710826/2009.

Assim, necessita o Município de Serafina Corrêa incluir em suas leis orçamentárias projeto que possibilite contabilizar os referidos recursos.

Diante disso, o Poder Executivo conta com o apoio na aprovação do presente Projeto de Lei, visto que revestido do mais alto interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 18 de dezembro de 2009.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 368/2009
Data: 18/12/09
Ass. Silvani
15:45